



DECRETO Nº 1.689, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 17 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Sexta-Feira Santa, será celebrada no dia 18 de abril de 2025;

Considerando a conveniência de se estabelecer um Ponto Facultativo no dia 17 de abril, pois não causará nenhum prejuízo ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando a prática usual de declarar Ponto Facultativo nesta data também no âmbito federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º Nos dias de Ponto Facultativo, os serviços públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais funcionarão conforme instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de abril de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

